



184

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)

PROJETO DE LEI Nº 40 / 2019

AUTOR/ SIGNATÁRIO  
Ver. DEOLINDO MOURA (PT)

**“CRIA O PROGRAMA PRAÇAS INCLUSIVAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Programa Praças Inclusivas, que objetiva adaptar praças e áreas de lazer para crianças com deficiência e mobilidade reduzida.

**Art. 2º** - Poderá ficar sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Juventude a execução deste projeto.

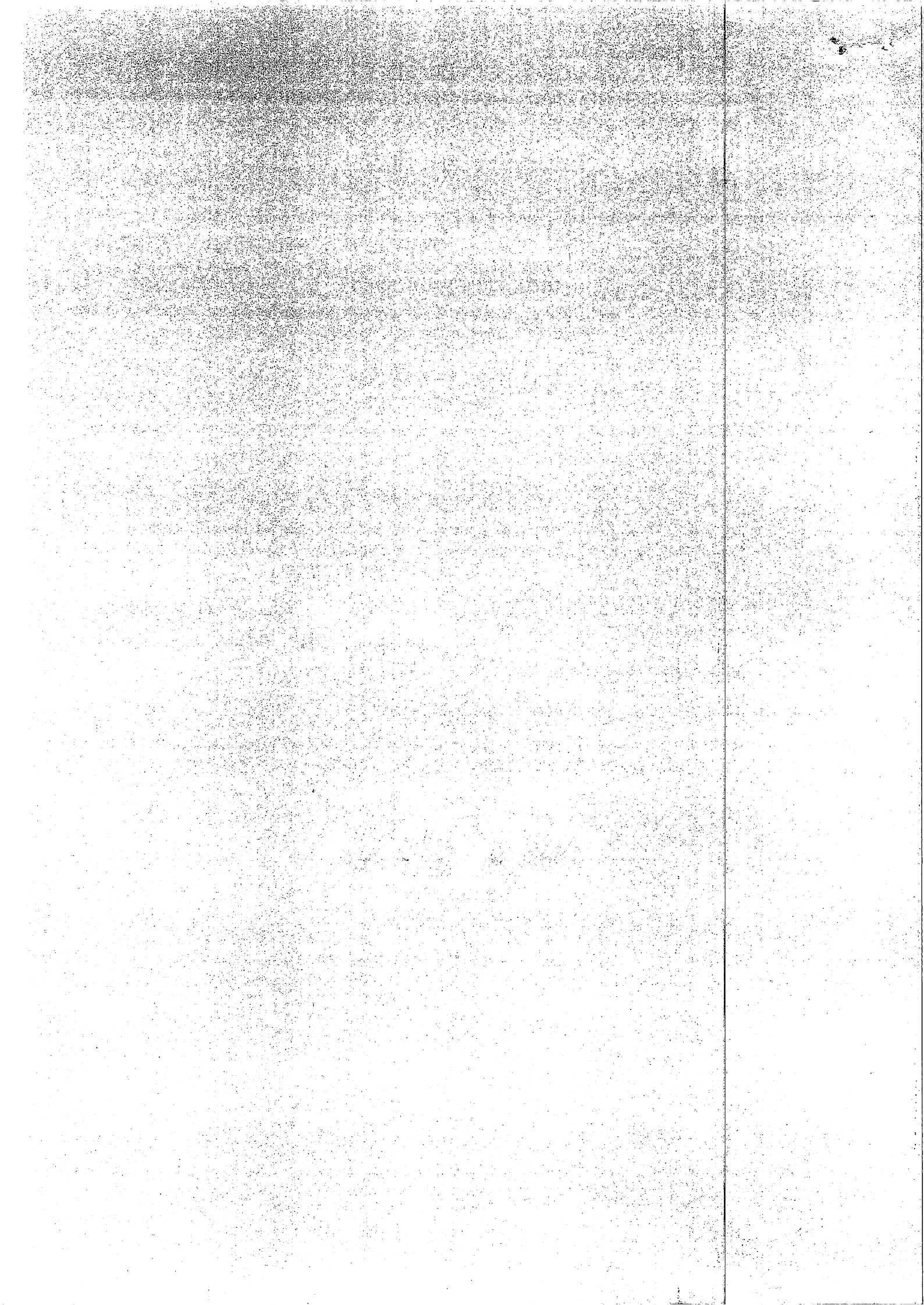
**Art. 3º** - Fica estabelecido que o poder executivo realize parcerias específicas com entes públicos e iniciativa privada para a consecução e/ou expansão do referido programa.

**Art. 4º** - O Poder Legislativo poderá contribuir prevendo o orçamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deolindo Moura  
Vereador PT





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)**

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta propositura é permitir a inclusão social de crianças portadoras de deficiência e mobilidade reduzida, já que os brinquedos poderão ser utilizados por crianças que possuem necessidades especiais ou não.

Com a convivência, as crianças estimulam o aprendizado sobre as características de cada uma, aumentando o respeito entre elas.

Para a construção de um local como este, é importante se preocupar, principalmente, com a segurança e com o devido acesso ao local.

Diante o exposto, peço a sensibilidade e apoio junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal de Teresina para sua aprovação.

**Palácio Senador Chagas Rodrigues**  
**03 de Julho de 2019.**

---

Deolindo Moura  
Vereador PT